

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.292.516-9

DATA: 10/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 124/2025

APROVADO EM 10/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSORA RONILCE APARECIDA GALLO MAINARDES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica. O prazo da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.292.516-9

II - MÉRITO

O processo trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino e na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Cabe observar que o Parecer CEE/BICAMERAL n.º 181/2023, de 17/08/2023, tratou de credenciamento de instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

O mencionado Parecer credenciou a referida instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, na forma de aditamento até 31/12/2024, conforme estabelece o art. 23 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, a saber:

[...]

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, **está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.**

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, **dependerá de novo credenciamento, na forma de aditamento, nos termos das normas específicas.** (grifo nosso)

Verifica-se ainda que o credenciamento da referida instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, foi concedido pela Resolução Secretarial n.º 4202/2022, de 25/07/2022, pelo prazo de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Na solicitação atual, como os prazos já foram unificados e expiraram em 31/12/2024, o prosseguimento será a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Em relação ao Certificado de Conformidade, datado de 06/06/2024, encontra-se apenso na Fl.27

A instituição de ensino anexou à Fl. 26, Mov. 13, cópia da Licença Sanitária n.º 43/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – PR, em 10/06/2024, com validade até 10/06/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.292.516-9

A Chefia do NRE de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui validade em 06/06/2025 e a Licença Sanitária em 10/06/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino possui condições básicas para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Ronilce Aparecida Gallo Mainardes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ADITAMENTO RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 5718, de 23/08/2023 De: 01/07/2023 a 31/12/2024	Prazo: 10 anos De: 01/01/2025 a 31/12/2034

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021 nas solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a manutenção da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.292.516-9

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP